



Requerimento
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Local/ Setor: Departamento de Infraestrutura
Requerente: Adalto Luis Mareto
E-mail / Telefone: compraseducacao@vendanova.es.gov.br – (28) 99937-9508
Ao: Gabinete do Prefeito

1 Descrição do objeto:

Climatização para as salas onde estão instalados o Setor de Recursos Humanos e o Setor de Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Educação.

2 Justificativa da necessidade:

Com a reorganização administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, os espaços físicos foram redistribuídos, resultando na criação de três novas salas de trabalho. Entretanto, duas dessas salas foram implantadas sem climatização adequada, comprometendo o conforto dos servidores e a eficiência das atividades desempenhadas.

Essas salas estão localizadas na parte posterior do Prédio da Prefeitura Municipal, expostas diretamente à incidência solar, o que eleva significativamente a temperatura interna. Como consequência, os servidores enfrentam desconforto térmico, levando a deslocamentos frequentes para outros ambientes ou alteração de horários de expediente, fatores que impactam diretamente a produtividade e a qualidade do serviço prestado.

Estudos indicam que condições de trabalho inadequadas, especialmente temperaturas elevadas, reduzem a concentração, aumentam o cansaço e impactam negativamente a produtividade. A climatização adequada contribuirá para a saúde física e mental dos servidores, garantindo maior eficiência na execução das atividades.

Os ambientes em questão abrigam computadores e outros dispositivos eletrônicos que necessitam de temperatura controlada para evitar superaquecimento e danos, prevenindo custos com manutenção e substituição de equipamentos.

A ausência de climatização compromete o Princípio da Eficiência da Administração Pública, uma vez que as condições inadequadas de trabalho afetam diretamente a prestação dos serviços à população. Além disso, normas de segurança e ergonomia, como a NR 17 do Ministério do Trabalho, reforçam a necessidade de um ambiente de trabalho salubre.

O município de Venda Nova do Imigrante, tradicionalmente reconhecido por seu clima ameno, enfrentou em 2025 um verão e um início de outono excepcionalmente quentes. Segundo dados recentes da Organização Meteorológica Mundial (OMM), a tendência global aponta para um



aumento contínuo das temperaturas nos próximos anos. Diante desse cenário, torna-se imprescindível adotar medidas estratégicas de climatização, garantindo não apenas o bem-estar e a produtividade dos servidores, mas também a preservação do patrimônio material da Secretaria. Investir em soluções eficientes para mitigar os impactos das mudanças climáticas é uma necessidade urgente e uma responsabilidade institucional.

Diante de todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação solicita que seja realizada a climatização dos referidos espaços o mais breve possível.

3 Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

Objeto não vinculado/dependente de outro DFD.

4 Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A execução do objeto está prevista para ser iniciada imediatamente após a finalização do processo de compra.

5 Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta.

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Venda Nova do Imigrante/ ES, 17 de fevereiro de 2025.

Tiago Altoé



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela elaboração do documento: Aline Aparecida Pianzoli

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Tiago Altoé

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo avaliar alternativas para climatização das salas onde estão instalados o Setor de Recursos Humanos e o Setor de Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Educação, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com o Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo tem como finalidade garantir condições adequadas de conforto térmico e qualidade do ar nos setores de Recursos Humanos e Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Educação, assegurando melhores condições de trabalho para os servidores e a preservação de equipamentos eletrônicos essenciais ao funcionamento da instituição.

Com a reorganização administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, os espaços físicos foram redistribuídos, resultando na criação de três novas salas de trabalho. Entretanto, duas dessas salas foram implantadas sem climatização adequada, comprometendo o conforto dos servidores e a eficiência das atividades desempenhadas.

Essas salas estão localizadas na parte posterior do Prédio da Prefeitura Municipal, expostas diretamente à incidência solar, o que eleva significativamente a temperatura interna. Como consequência, os servidores enfrentam desconforto térmico, levando a deslocamentos frequentes para outros ambientes ou alteração de horários de expediente, fatores que impactam diretamente a produtividade e a qualidade do serviço prestado.

Estudos indicam que condições de trabalho inadequadas, especialmente temperaturas elevadas, reduzem a concentração, aumentam o cansaço e impactam negativamente a produtividade. A climatização adequada contribuirá para a saúde física e mental dos servidores, garantindo maior eficiência na execução das atividades.

Os ambientes em questão abrigam computadores e outros dispositivos eletrônicos que necessitam de temperatura controlada para evitar superaquecimento e danos, prevenindo custos com manutenção e substituição de equipamentos.



A ausência de climatização compromete o Princípio da Eficiência da Administração Pública, uma vez que as condições inadequadas de trabalho afetam diretamente a prestação dos serviços à população. Além disso, normas de segurança e ergonomia, como a NR 17 do Ministério do Trabalho, reforçam a necessidade de um ambiente de trabalho salubre.

O município de Venda Nova do Imigrante, tradicionalmente reconhecido por seu clima ameno, enfrentou em 2025 um verão e um início de outono excepcionalmente quentes. Segundo dados recentes da Organização Meteorológica Mundial (OMM), a tendência global aponta para um aumento contínuo das temperaturas nos próximos anos. Diante desse cenário, torna-se imprescindível adotar medidas estratégicas de climatização, garantindo não apenas o bem-estar e a produtividade dos servidores, mas também a preservação do patrimônio material da Secretaria. Investir em soluções eficientes para mitigar os impactos das mudanças climáticas é uma necessidade urgente e uma responsabilidade institucional.

Diante dos fatos expostos, a Secretaria Municipal de Educação designou a presente servidora para instrução da fase preparatória para fins de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de apresentar a solução mais adequada ao atendimento da necessidade do órgão.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Contratada deverá apresentar a seguinte documentação válida:

2.1.1 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;

2.1.2 Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS;

2.1.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

2.1.4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Sede da Licitante);

2.1.5 Certidão Negativa de Débitos relativa à Fazenda Municipal (PMVNI);

2.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

2.1.7 Certidão Negativa de Falência e Concordata;



2.1.8 Contrato Social e Alterações;

2.2 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3 A CONTRATADA fica obrigada a substituir o objeto entregue sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para a CONTRATANTE.

2.4 A CONTRATADA deverá assumir todos os custos relacionados a reexecução da entrega.

2.5 Ficará a cargo do fornecedor a entrega dos produtos em local previamente indicado na Autorização de Fornecimento por esta Municipalidade, sendo que a Contratada deverá providenciar mão de obra e equipamentos necessários para o mesmo.

2.6 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e demais documentos da Contratação.

2.7 O recebimento definitivo será realizado após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e sua consequente aprovação. Esse processo ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório dos produtos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base em um levantamento detalhado das salas que permaneceram sem climatização após a reorganização do espaço físico da Secretaria Municipal de Educação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza do serviço a ser executado, há três alternativas viáveis para a resolução do problema:

- a) Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ventiladores.
- b) Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado portátil.
- c) Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado modelo inverter.



5. ESTIMATIVA DP VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme exposto no item 4 do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), verifica-se que a alternativa mais adequada para atender à necessidade do órgão participante é a Opção C, que consiste na **contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado modelo inverter..**

Inicialmente, destaca-se que a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES não possui licitações vigentes para a aquisição do item em questão, o que reforça a necessidade de buscar a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

Ao analisar a Alternativa A, constata-se que esta não atende de forma satisfatória à demanda apresentada. O ventilador, por suas características, apenas desloca o ar sem promover o efetivo resfriamento do ambiente, além de possuir uma área de atuação reduzida. Ademais, a geração de vento constante pode comprometer as atividades administrativas, especialmente em função da alta demanda de documentos impressos em papel. Importante ressaltar que a Secretaria de Educação já realizou testes com ventiladores, sem obter êxito, uma vez que os ambientes permaneceram com temperaturas elevadas, notadamente no período da tarde.

Quanto à Alternativa B, embora o equipamento analisado possua a capacidade de refrigeração, não se mostra adequado para os ambientes em estudo, uma vez que são locais com alta incidência de radiação solar. Adicionalmente, o custo elevado representa um fator limitante, pois cada unidade do equipamento custa, em média, R\$ 3.690,00, o que representa um acréscimo de R\$ 800,00 em relação ao aparelho convencional, sem que haja justificativa compatível com o ganho de eficiência. Cabe destacar que a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante possui equipamentos similares e, ao ser consultada, afirmou que tais aparelhos não são adequados para ambientes como os da Secretaria Municipal de Educação.

Por fim, a Alternativa C se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que alia eficiência e economicidade. O valor unitário do aparelho é de aproximadamente R\$ 2.890,00, conforme pesquisa de mercado. Quanto ao serviço de instalação, a última Ata de Registro de Preços nº 29/2023, firmada pela municipalidade, estabelece um custo de R\$ 500,00 por unidade, resultando em um custo total médio de R\$ 3.390,00 por aparelho instalado.

Diante do exposto, a Opção C representa a alternativa mais eficiente, econômica e alinhada às necessidades da Administração Pública, garantindo conforto térmico adequado aos ambientes administrativos e contribuindo para a melhoria das condições de trabalho.



Para a estimativa dos preços referenciais, foram utilizados como parâmetros os resultados da pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que regulamenta o procedimento administrativo para pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Diante do exposto, esta Municipalidade pretende utilizar a Dispensa de Licitação, visando alcançar a melhor relação custo-benefício, promovendo o uso eficiente e eficaz dos recursos públicos.

A escolha pela Dispensa de Licitação deve-se ao valor do objeto a ser contratado, que é relativamente baixo e enquadra-se perfeitamente no que é disposto no art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Ressalta-se que os recursos empregados na realização de um processo licitatório em outra modalidade onerará mais para a Administração Pública.

Os produtos serão entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação. A empresa contratada será responsável por realizar a entrega, em conformidade com a proposta apresentada.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da contratação.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação ora em debate, esperamos garantir as condições adequadas de trabalho, visando a eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, será realizada a dispensa de Licitação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORES

11.1 O objeto desta contratação não têm impactos ambientais relevantes quando obedecidas a legislação vigente e às exigências compulsórias e/ou expressamente neste processo.

12. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Venda Nova do Imigrante/ES, 17 de Fevereiro de 2025.

Tiago Altoé
Secretário Municipal de Educação



I- OBJETO

Contratação pública para realização de climatização das salas onde estão instalados o Setor de Recursos Humanos e o Setor de Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Educação.

I – INTRODUÇÃO

A Administração tem o dever de avaliar os riscos pertinentes à contratação e a execução dos serviços contratados.

O gerenciamento de riscos, no âmbito da nova Lei de Licitações, constitui uma etapa do planejamento que se situa entre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência/Projeto Básico.

Em suma, a análise de Riscos, compreende o dever de identificar problemas que possam ocorrer, seja na fase de planejamento, seja na fase externa da contratação, bem como na execução do contrato. Uma vez identificado tais riscos, estes devem ser classificados segundo a probabilidade de ocorrência, e indicadas ações para impedir ou mitigar os efeitos da incidência.

II – FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Gestão do Contrato

III – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS

Baixo: Danos que não comprometem o processo/fornecimento. Devem ser catalogados nos relatórios pós- contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/fornecimento, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/fornecimento, impedindo-o de seguir seu curso.

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 01:	Estudos Técnicos Preliminares Deficientes		
	Classificação: Interna		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano (s): Contratação deficiente, gastos com processo de contratação ineficiente.			
Ação (ões) Preventiva (s): Elaboração do ETP por servidores com conhecimento técnico adequado à demanda, efetuar pesquisa de contratações semelhantes no âmbito da Administração Pública, elaboração de checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na normativa específica para tal fim, elaboração do ETP.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Educação
Ação(ões) de Contingência: Reexaminar os documentos durante o planejamento da contratação, corrigindo adequadamente as deficiências identificadas nos estudos preliminares.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Educação

Risco 02:	Falha na elaboração do Termo de Referência		
	Classificação: Interna		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano(s): Contratação deficiente, gastos com processo de contratação ineficiente.			
Ação (ões) Preventiva (s): Criar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos necessário para cada item do Termo de Referência, voltando-se aos documentos já elaborados, como ETP.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Educação
Ação(ões) de Contingência: Revisão do termo de referencia com inclusão das instruções ausentes.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Educação

Risco 03:	Pesquisa de mercado insuficiente ou com problemas		
	Classificação: Interna		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano(s): Contrato com preços excessivamente elevados. Contratação super faturada; Dano ao erário público.			
Ação (ões) Preventiva (s): Certificar-se através de contratações similares se os preços estão condizentes com os preços praticados no mercado.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Educação
Ação de Contingência: Não homologação do processo de contratação.			Responsável (veis): Departamento de Compras e Licitações/Equipe de Contratação, Controle Interno, Procuradoria Geral do Município

Risco 04:	Indisponibilidade de Recursos Orçamentários e/ou Financeiros		
	Classificação: Interna		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Impossibilidade de aquisição dos itens necessários.			
Ação (ões) Preventiva (s): Reservar dotação orçamentária adequada e recurso financeiro.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Finanças
Ação(ões) de Contingência: Realizar adequação orçamentária e financeira para possibilitar a aquisição da solução pretendida, incluindo eventual corte de gastos em outras áreas se necessário.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Risco 05:	Não aprovação do Termo de Referência		
	Classificação: Interna		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Impossibilidade de realização da contratação e execução do objeto.			
Ação (ões) Preventiva (s): Não se aplica.		Responsável (veis): Não se aplica.	
Ação(ões) de Contingência: Não se aplica.		Responsável (veis): Não se aplica.	

Risco 06:	Não atendimento aos apontamentos do Setor de Controle Interno, sem a devida justificativa e fundamentação		
	Classificação: Interna		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Potencial dano ao erário e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.			
Ação (ões) Preventiva (s): Conferência de todos os documentos da fase interna da contratação. .			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Educação
Ação(ões) de Contingência: Realizar correção de maneira apropriada através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da auto-tutela ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Educação;

Risco 7:	Não atendimento aos apontamentos da Procuradoria Geral do Município, sem a devida justificativa e fundamentação		
	Classificação: Interna		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Potencial dano ao erário e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.			
Ação (ões) Preventiva (s): Conferência e análise dos documentos necessários à contratação		Responsável (veis): Procuradoria Geral do Município e Setor de Compras e Licitações.	
Ação(ões) de Contingência: Realizar correção de maneira apropriada através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da auto-tutela ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações apontadas.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Educação;	

Risco 08:	Atraso no processo administrativo de aquisição		
	Classificação: Interna/Externa		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Atraso na disponibilização da solução.			
Ação (ões) Preventiva (s): Acompanhar a tramitação do processo, para evitar atrasos. Apoiar todos os setores por onde houver a tramitação do processo, no que couber.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Educação	
Ação(ões) de Contingência: Reduzir as causas que estejam contribuindo com a morosidade do processo.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Educação	

V - RISCOS RELACIONADOS A GESTÃO DO CONTRATO

Risco 1:	Deficiências na Fiscalização da Contratação		
	Classificação: Interna		
Probabilidade	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Designação de servidor sem conhecimento técnico e consequentemente deficiência no recebimento e análise dos itens recebidos.			
Ação (ões) Preventiva (s): Indicação de fiscal capacitado e com conhecimento sobre o objeto.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Educação
Ação(ões) de Contingência: Indicar outro fiscal capacitado ou proceder com a capacitação da equipe.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Educação

Risco 02:	Inadimplência fiscal, social e trabalhista		
	Classificação: Interna/Externa		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Irregularidade da contratada e consequentemente irregularidade na contratação.			
Ação (ões) Preventiva (s): Acompanhamento preventivo da documentação que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Educação
Ação(ões) de Contingência: Notificação e consequentemente cancelamento da contratação.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Educação

Risco 3:	Entrega do objeto contratado em desacordo com o contrato		
	Classificação: Interna/Externa		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Não atendimento dos resultados pretendidos. Potencial prejuízo para o erário e, responsabilização subsidiária da Administração.			
Ação (ões) Preventiva (s): Exercer uma boa fiscalização, exigir que os itens contratados estejam em consonância com as cláusulas estipuladas em contrato.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Educação
Ação(ões) de Contingência: Notificação da contratada. Rescisão contratual.			Responsável (veis): Fiscalização do Contrato.

Risco 04:	Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos pelo serviço executado		
	Classificação: Interna		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Prejuízos à empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.			
Ação (ões) Preventiva (s): Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal da contratação.		Responsável (veis): Gestão e Fiscalização do Contrato.	
Ação(ões) de Contingência: Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços entregues pela Contratada.		Responsável (veis): Gestão e Fiscalização do Contrato	

Venda Nova do Imigrante, ES, 17 de fevereiro de 2025.

Tiago Altoé

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova Do Imigrante - ES - CEP:29.375-000
CNPJ: 31.723.497/0001-08 Telefone: (28) 3546-1188 Site: www.vendanova.es.gov.br

REQUISIÇÃO

Requerimento:	000131 / 2025 - 17/02/2025
Solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Local/Setor:	SEDE ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO
Requerente:	ALINE APARECIDA PIANZOLI
À	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Justificativa:	Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado para atender aos setores de Recursos Humanos e Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Educação.
Disposições Gerais:	1- Modalidade de Contratação com base na Lei 14.133/2021: Art. 75, Inc. II 2- Objeto contratado anteriormente: Não 3 - Prazo de Vigência de Contratação: 60 dias 4- Prazo de Execução de Contratação: 60 dias 5- Ano Previsão Finalização: 2025 6- Execução / Fornecimento: Integral 7- Descrição Local: Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação 8- Contrato: Não 9 - Fiscal do Contrato: Adalto Luis Mareto

Ítem	Código	Unidade	Quantidade	Ficha-Fonte	Código do Tipo	Especificação
00001	00036201	UND	2,00	00088-15000025 0000	000183	AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H HI-WALL INVERTER descrição técnica: - equipamento de ar condicionado do tipo hi-wall - deve possuir tecnologia inverter para economia de energia; - capacidade de refrigeração 12.000btu/h - ciclo: frio; - alimentação elétrica: 220v, 60hz, monofásico; - deve possuir controle remoto com display de funções e velocidade do ar; - gabinete da unidade externa deve ser de metal; - unidade interna deve permitir ser fixada na parede; - garantia mínima de 12 meses

Total Geral: 5.780,00

Assinatura da Unidade Requisitante

Secretário Municipal

Assinado digitalmente
TIAGO ALTOE
04/04/2025 - 16:44:59



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a **contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado**, conforme prazo e especificações constantes neste Termo de Referência e Anexos.

1.2 A especificação do Objeto e quantitativo encontram-se no Requerimento nº 131/2025.

1.3 A Secretaria Municipal de Educação é a requisitante desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem como finalidade garantir condições adequadas de conforto térmico e qualidade do ar nos setores de Recursos Humanos e Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Educação, assegurando melhores condições de trabalho para os servidores e a preservação de equipamentos eletrônicos essenciais ao funcionamento da instituição.

2.2 Dessa forma, o levantamento das estimativas da contratação levaram em consideração apenas a demanda dos setores mencionados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Considerando a necessidade imediata da Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante, propõe-se a aquisição de dois aparelhos de ar-condicionado por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente. A medida visa atender de forma eficiente e célere às demandas da Sede Administrativa, assegurando a continuidade das atividades e prevenindo eventuais prejuízos operacionais à instituição.

3.2 Nesse contexto, a contratação será realizada por meio de fornecimento integral, considerada a estratégia mais adequada para atingir os objetivos propostos. Tal abordagem contempla a especificidade do serviço requerido, promovendo maior eficiência na execução e assegurando conformidade com o interesse público e os princípios que regem a Administração Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1.1 A contratada deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



4.1.2 A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até duas casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto.

4.1.3 O item ar-condicionado deverá possuir as seguintes características: descrição técnica: equipamento de ar condicionado do tipo hi-wall, deve possuir tecnologia inverter para economia de energia; capacidade de refrigeração 12.000btu/h; ciclo: frio; alimentação elétrica: 220v, 60hz, monofásico; deve possuir controle remoto com display de funções e velocidade do ar; gabinete da unidade externa deve ser de metal; unidade interna deve permitir ser fixada na parede; garantia mínima de 12 meses.

4.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.2.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação.

4.3 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3.1 Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

4.4 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1 A CONTRATADA fica obrigada a apresentar garantia, pelo prazo mínimo de 12 meses, do equipamento fornecido.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 Os produtos adquiridos deverão ser executados no seguinte local:

5.1.1 Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante, ES.

5.2 A entrega deverá ser executada em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da formalização e entrega da Autorização de fornecimento emitida pelo setor requisitante, em documento padronizado.

5.3 A execução da contratação deverá ser realizada de forma integral.

5.4 Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.5 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



5.6 As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência da presente contratação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

6.2 A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3 Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

8.1.2 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

8.1.3 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do objeto;

8.1.4 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

8.1.5 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

8.1.6 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;



8.1.7 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

8.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1 Entregar os objetos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, com a respectiva nota fiscal eletrônica – NFe, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

8.2.2 Arcar com todos os custos envolvidos no transporte/entrega dos materiais, inclusive quanto à mão de obra necessária, seja para a execução ou devolução;

8.2.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.2.4 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

8.2.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

8.2.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

8.2.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.8 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente à nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante;

8.2.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.10 Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto;



8.2.11 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O Fiscal do Contrato será o servidor Adalto Luís Mareto, Gerente do Departamento de Infraestrutura, matrícula nº 531181, tendo como fiscal substituta a servidora Aline Aparecida Pianzoli, Coordenadora de Compras e Patrimônio, matrícula nº 962941. A gestão do contrato será realizada pela servidora Luciana da Silva Lima de Jesus, Coordenador de Apoio Administrativo, matrícula nº 963388.

9.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3 São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

- I** – esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II** – expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos objetos;
- III** – adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da execução de serviços;
- IV** – conferir e certificar as faturas relativas às prestação dos serviços;
- V** – proceder às avaliações das execuções realizadas pela contratada;
- VI** – dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- VII** – realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do serviço contratado, quando for o caso;
- VIII** – outras atividades compatíveis com a função.

9.4 O gestor a ser designado especificamente para acompanhamento do contrato terá as seguintes atribuições:

- I** - promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos
- II** - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- III** - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- IV** - analisar eventuais alterações contratuais;
- V** - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VI** - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII** - decidir provisoriamente a suspensão da execução dos serviços;
- VIII** - outras atividades compatíveis com a função.



9.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1.1 Os produtos deverão apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos.

10.1.2 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor/ANVISA/INMETRO, quando for o caso.

10.2 RECEBIMENTO DO OBJETO

10.2.1 Os produtos deverão ser entregues de forma integral, de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10.2.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebidos em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega;

10.2.3 Se após o recebimento provisório constatar-se que a execução foi realizada em desacordo com o pactuado, entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, os produtos recusados ou complementar os produtos faltantes;

10.2.4 Os produtos que apresentarem desconformidade deverão ser reexecutados em sua totalidade, no prazo de até 05 (dias) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

10.3 FORMA DE PAGAMENTO

10.3.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a execução dos serviços, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** do Município de Venda Nova do Imigrante, que deverão ser encaminhados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMVNI/ES, na aba **Governo Digital (Protocolo Digital)**. Estes documentos depois de conferidos



e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

10.3.2 A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado na Autorização de Fornecimento e para efeito de pagamento, deverá ser encaminhada de forma eletrônica, no sistema BPMS, OBRIGATORIAMENTE, no site da **PMVNI/ES, na aba Governo Digital**.

10.3.3 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

10.3.4 Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, ou outra circunstância impeditiva, o mesmo será devolvido à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

10.3.5 No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, os objetos, os valores unitários e totais;

10.3.6 A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

10.3.7 O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;

10.3.8 Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas no termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

10.3.9 É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 75, inciso II, da referida Lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

11.2 A compra deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO.

11.4 SERÃO EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

11.4.1 Habilitação Jurídica

- I. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;
- II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO** ou alterações em vigor;
- III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;
- V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, em se tratando de Microempreendedor Individual.

11.4.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III.** Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VII.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

b) Caso o fornecedor detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, ele deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



11.4.3 Da Qualificação Econômico-Financeira

11.4.4.1 Para comprovação da boa situação financeira da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar deste certame desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o fornecedor encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

11.5 Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

12. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O valor global da contratação é de R\$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais).

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação:

005001.1236100012.019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

88/150000250000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – MDE

14. DAS PENALIDADES

14.1 A Contratada que infringir as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

a) compensatória;

b) de mora.



III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

14.2 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I- descumprimento de pequena relevância;

II- inexecução parcial de obrigação contratual.

14.3 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;

II- 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III- 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV- 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021;

14.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 4.597/2024.

14.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021;

14.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa;

14.9 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

16. MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

16.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora **Aline Aparecida Pianzoli**.

Responsável pela justificativa da necessidade: Adalto Luis Mareto



Prefeitura Municipal de
Venda Nova Do Imigrante
Estado do Espírito Santo

***Termo de Referência – DISPENSA
AQUISIÇÃO***

Responsável pela elaboração da especificação: Adalto Luis Mareto
Responsável pela aprovação da especificação: Tiago Altoé
Elaboração do quantitativo: Adalto Luis Mareto
Aprovação do quantitativo: Tiago Altoé
Elaboração da pesquisa de mercado: Aline Aparecida Pianzoli
Aprovação da pesquisa de mercado: Tiago Altoé
Elaboração de Estudo Técnico Preliminar: Aline Aparecida Pianzoli
Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Tiago Altoé
Elaboração de Termo de Referência: Aline Aparecida Pianzoli
Aprovação de Termo de Referência: Tiago Altoé

Venda Nova do Imigrante/ES, 04 de Abril de 2025.

Tiago Altoé
Secretário Municipal de Educação

Elemento de despesa 33504300000 - Fonte de recurso 1500000000 - Ficha 0000152

ELIANE RENATA CIMERO

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

PROCURADORIA JURÍDICA: A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com art. 31, II da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.024/2015 c/c artigos 37 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal nº 6.204/2023.

São Roque do Canaã - ES, 04 de abril de 2024.

MÔNICA CHIARATTI

Procuradora Geral Municipal

OAB/ES 8.607

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001217/2025, em atendimento ao **artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e artigo 3º, § 1º, inciso I e artigo 18, § 2º do Decreto Municipal nº 6.204/2023, RATIFICA e AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE** de chamamento público, para formalização direta de **Termo de Fomento entre o Município de São Roque do Canaã - ES e a ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM**, objetivando a formalização de parceria, com respectiva Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública deste Município, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, durante o exercício 2025, totalizando a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a celebração do Termo de Fomento.

São Roque do Canaã - ES, 04 de abril de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1528792

Venda Nova do Imigrante

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 torna público que no dia **08 de abril de 2025**, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (28) 99937-9508 ou pelo

e-mail: compraseducacao@vendanova.es.gov.br

Dados da Contratação

Amparo legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado para atender aos setores de Recursos Humanos e Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Educação.

Data de início de recebimento de proposta:

08/04/2025

Data final de recebimento de proposta:

11/04/2025

E-mail para envio de preposta: compraseducacao@vendanova.es.gov.br

Protocolo 1528687

Viana

Ata de Registro de Preço

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Código CidadES: 2025.073E0600002.16.0003

O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2024, do GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, para contratação da empresa **ARGOSVIG SEGURANCA, VIGILANCIA E INTELIGENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.327.524/0001-27 objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, no valor total de **R\$ 1.511.400,00 (um milhão quinhentos e onze mil e quatrocentos reais)**. Processo Administrativo o nº 3825/2025.

Viana/ES, 07 de abril de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1529373

Vila Valério

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2025

O Município de VILA VALÉRIO/ES, torna público, a **SUSPENSÃO POR PRAZO INDETERMINADO** da licitação que ocorreria no dia **09 de abril de 2024**, na modalidade de Pregão Presencial nº **000003/2025 - PROCESSO Nº 002447/2024**, tendo por **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada para Destinação Final de Resíduos Sólidos CLASSE II A.



1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado para atender aos setores de Recursos Humanos e Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

Este estudo tem como finalidade garantir condições adequadas de conforto térmico e qualidade do ar nos setores de Recursos Humanos e Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Educação, assegurando melhores condições de trabalho para os servidores e a preservação de equipamentos eletrônicos essenciais ao funcionamento da instituição.

Com a reorganização administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, os espaços físicos foram redistribuídos, resultando na criação de três novas salas de trabalho. Entretanto, duas dessas salas foram implantadas sem climatização adequada, comprometendo o conforto dos servidores e a eficiência das atividades desempenhadas.

Essas salas estão localizadas na parte posterior do Prédio da Prefeitura Municipal, expostas diretamente à incidência solar, o que eleva significativamente a temperatura interna. Como consequência, os servidores enfrentam desconforto térmico, levando a deslocamentos frequentes para outros ambientes ou alteração de horários de expediente, fatores que impactam diretamente a produtividade e a qualidade do serviço prestado.

Estudos indicam que condições de trabalho inadequadas, especialmente temperaturas elevadas, reduzem a concentração, aumentam o cansaço e impactam negativamente a produtividade. A climatização adequada contribuirá para a saúde física e mental dos servidores, garantindo maior eficiência na execução das atividades.

Os ambientes em questão abrigam computadores e outros dispositivos eletrônicos que necessitam de temperatura controlada para evitar superaquecimento e danos, prevenindo custos com manutenção e substituição de equipamentos.

A ausência de climatização compromete o Princípio da Eficiência da Administração Pública, uma vez que as condições inadequadas de trabalho afetam diretamente a prestação dos serviços à população. Além disso, normas de segurança e ergonomia, como a NR 17 do Ministério do Trabalho, reforçam a necessidade de um ambiente de trabalho salubre.

O município de Venda Nova do Imigrante, tradicionalmente reconhecido por seu clima ameno, enfrentou em 2025 um verão e um início de outono excepcionalmente quentes. Segundo dados recentes da Organização Meteorológica Mundial (OMM), a tendência global aponta para um aumento contínuo das temperaturas nos próximos anos. Diante desse cenário, torna-se imprescindível adotar medidas estratégicas de climatização, garantindo não apenas o bem-estar e a produtividade dos servidores, mas também a preservação do patrimônio material da Secretaria. Investir em soluções eficientes para mitigar os impactos das mudanças climáticas é uma necessidade urgente e uma responsabilidade institucional.

Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de aquisição dos itens ora em debate, por meio de processo



licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 75, II da referida Lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após uma análise detalhada do escopo do objeto a ser contratado, a Prefeitura avaliou possíveis restrições técnicas internas que poderiam impactar negativamente o processo de contratação.

A aquisição em questão enquadra-se na categoria de bens comuns, uma vez que é amplamente ofertado por diversas empresas no mercado. Dessa forma, a escolha do fornecedor poderá basear-se exclusivamente no critério de menor preço.

Conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar, a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura é a contratação de uma empresa para fornecimento do referido produto. Esse processo visa garantir a seleção de fornecedores que assegurem qualidade, cumprimento de prazos e rigor na execução das obrigações contratuais.

Considerando que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, adotando-se o critério de menor valor para a seleção do fornecedor.

5. DA ESCOLHA

Durante o processo, as seguintes empresas apresentaram propostas:

1. **Campos Distribuidora de Equipamentos Ltda:** R\$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais);
2. **Loja Curbani Comércio de Eletrônicos Ltda:** R\$ 5.978,00 (Cinco mil novecentos e setenta e oito reais);
3. **Fabrik Soluções Construções e Equipamentos Ltda:** R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).



4. Friosmil Refrigeração e Transportes Ltda: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

Após análise das propostas, a empresa **Campos Distribuidora de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.010.855/0001-04, com sede na Avenida Pref. José Raposo, nº 211, Pequiá, CEP: 29.390-000, Lúna-ES, apresentou a proposta de menor valor para a execução do objeto a ser contratado. Dessa forma, foi selecionada para o fornecimento dos referidos itens.

Ressalta-se que a cotação foi encaminhada a outros potenciais fornecedores pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, além de ter sido publicado um aviso de cotação na Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (Amunes). No entanto, apenas os fornecedores listados retornaram com propostas. Portanto, a escolha não foi uma decisão discricionária da Administração, mas sim resultado da participação limitada dos interessados no processo.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

005001.1236100012.019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
44905200000 – Equipamento e Material Permanente
88/150000250000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – MDE

7. CONCLUSÃO

Após análise, constatou-se que o preço apresentado está alinhado com os valores praticados no mercado para o objeto em questão, assegurando que a Administração possa proceder com a contratação sem qualquer violação à Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, declaro a viabilidade da contratação da empresa **Campos Distribuidora de Equipamentos Ltda** para o fornecimento dos **02 (dois) Aparelhos de Ar-condicionado para atender a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**. A contratação será realizada com fundamento na dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de Abril de 2025.

Tiago Altoé
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de
Venda Nova do Imigrante/ES

DESPACHO PROTOCOLO Nº 8668/2025

Após análise do requerimento, **AUTORIZO** o prosseguimento do protocolo nos setores responsáveis, para a contratação requisitada pela Secretaria municipal.

Helen Dolores Delpupo Moyses
Secretaria Municipal de Administração

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

SETOR DE COMPRAS

REQUERIMENTO Nº 0131/2025 – EDUCAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 061/2025

2025.072E0700001.09.0018

A secretaria requisitante coletou os orçamentos e posteriormente foi lançado no sistema de compras e gerado o quadro comparativo de preços, que segue em anexo no processo.

Após análise do quadro comparativo de preços, foi constatado que o fornecedor **CAMPOS E GOMES LTDA - ME - 17.010.855/0001-04**, apresentou o menor orçamento, no valor total de **R\$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais)**.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para as devidas análises.

Venda Nova do Imigrante, 22 de abril de 2025.

Eliandra Gava
Coordenador (a) de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000061/2025 - 22/04/2025 - Processo Nº 001460/2025 - Menor Preço por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA		FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA		LOJA CURBANI COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI		FABRIK SOLUCAO EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00036201		AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H HI-WALL INVERTER descrição técnica: - equipamento de ar condicionado do tipo hi-wall - deve possuir tecnologia inverter para economia de energia; - capacidade de refrigeração 12.000btu/h - ciclo: frio; - alimentação elétrica: 220v, 60hz, monofásico; - deve possuir controle remoto com display de funções e velocidade do ar; - gabinete da unidade externa deve ser de metal; - unidade interna deve permitir ser fixada na parede; - garantia mínima de 12 meses Valor Total OBTIDO Valor Total VENCIDO	UND	2,00	2.890,00	5.780,00	2.900,00	5.800,00	2.989,00	5.978,00	3.200,00	6.400,00
						5.780,00		5.800,00		5.978,00		6.400,00	
						5.780,00							

Emitida por: LUANA DA SILVA FABRE DE MELO



Gabinete do Prefeito

Protocolo GED nº 8668/2025

Após análise do requerimento, **AUTORIZO** o prosseguimento do protocolo nos setores responsáveis, para a contratação requisitada pela Secretaria Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de abril de 2025.

DALTON PERIM

Prefeito Municipal

PARECER CONTABILIDADE

PROTOCOLO GED 8668/2025

A Ficha/Fonte 00088-150000250000 apresentada pela Secretaria Municipal de Educação através do Requerimento 000131/2025, está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 – LEI Nº 1.680/2024 e a mesma possui saldo orçamentário nesta data para aquisição dos materiais conforme solicitado.

Venda Nova do Imigrante – ES, 02 de maio de 2025

Cintia Dias Siqueira Dioscanio

Contadora – CRC 20.609



PARECER JURÍDICO

Protocolo nº: 8668/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONSIDERAÇÕES.

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para parecer jurídico quanto à viabilidade de prosseguimento na contratação a ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da empresa **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.010.855/0001-04, para contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, conforme prazo e especificações constantes no Termo de Referência e Anexos.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação vindo da Secretaria requisitante, com o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Requisição, Termo de Referência, aviso de dispensa, orçamentos, justificativa da escolha do fornecedor e as CND's da empresa para comprovação da regularidade fiscal. Além disso, o protocolo foi



analisado pelo Setor de Contabilidade, passou pelo setor de compras onde foi anexado o Quadro Comparativo de Preços, e obteve autorização do Ordenador de despesas para prosseguimento do protocolo.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o breve relatório.

II – PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômicos financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa vinculação ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07.



III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 determina que a obtenção de bens e serviços pela Administração Pública deverá ocorrer, via de regra, mediante processo de licitação pública, um procedimento preliminar formal, que visa assegurar o tratamento isonômico e vinculado, voltado ao atendimento ao interesse público e à escolha da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 37, caput e inciso XXI da CF/88, *in verbis*:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (g.n)

Segundo depreende-se da leitura do dispositivo supramencionado, existem algumas situações em que a realização do procedimento de licitação pode colocar em risco ou prejudicar o interesse e a segurança pública.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores



inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações. Em tempo, o Decreto n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em seu artigo 1º dispõe que ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo. Assim, o valor previsto no art. 75, caput, inciso II, passou a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Ademais, dispõe o Art. 182 da mesma Lei, que:

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Para efeito do disposto no artigo 75, II c/c o § 2º, após a edição do Decreto Presidencial nº 12.343/2024, de 30 de dezembro



de 2024, que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2025, **os valores duplicados equivalem a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** e segundo orientação legal **este limite será dentro do exercício financeiro**, quando se refere ao **objeto da mesma natureza**, conforme disposição do § 1º e seus incisos, do Art. 75 da referida Lei, in verbis:

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*

*I - **o somatório do que for despendido no exercício financeiro** pela respectiva unidade gestora;*

*II - **o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. (grifo nosso).*

No caso em análise, o valor estimado para o certame é de **R\$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais)**, portanto, se enquadra legalmente na dispensa de licitação.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, **estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*



III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vemos que, a partir de agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de sua demanda, a fim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

No caso em comento, a Secretaria demandante anexou nos autos o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Risco, o Termo de Referência, além da Razão da Escolha da Contratada e a comprovação de que a contratada preenche os requisitos mínimos de habilitação, com a apresentação das CND's.

Deve-se ressaltar que além dos supracitados documentos, também é necessária a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação.

Sendo assim, **no que tange à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários**, o



setor contábil informou que "A Ficha/Fonte 00088-150000250000 apresentada pela Secretaria Municipal de Educação através do Requerimento 000131/2025, está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 – LEI Nº 1.680/2024 e a mesma possui saldo orçamentário nesta data para aquisição dos materiais conforme solicitado".

Além disso, foi anexado a autorização da autoridade competente, conforme determina o inciso VIII, do art. 72, da NLLC.

Neste ponto, outra inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021, relativamente à pesquisa de preços, é que ela deverá observar, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, que dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação, in verbis:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de I (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de



registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, **ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.**

No que tange à justificativa para escolha do fornecedor, a Secretaria requisitante informou que:

Após análise das propostas, a empresa Campos Distribuidora de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.010.855/0001-04, com sede na Avenida Pref. José Raposo, nº 211, Pequiá, CEP:29.390-000, Iúna-ES, apresentou a proposta de menor valor para a execução do objeto a ser contratado. Dessa forma, foi selecionada para o fornecimento dos referidos itens. Ressalta-se que a cotação foi encaminhada a outros potenciais fornecedores pelo Setor de Compras da Secretaria



Municipal de Educação, além de ter sido publicado um aviso de cotação na Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (Amunes). No entanto, apenas os fornecedores listados retornaram com propostas. Portanto, a escolha não foi uma decisão discricionária da Administração, mas sim resultado da participação limitada dos interessados no processo.

No que tange à **justificativa de preço**, sobejou demonstrado que o valor oferecido pela empresa se encontra dentro dos parâmetros praticados pelo mercado, conforme se verifica das propostas anexadas, as quais geraram o quadro comparativo de preços.

Urge destacar, por fim, que o *"ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial"*, nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Consigna-se que, quanto às justificativas técnicas apresentadas, não estão na seara desta Procuradoria Jurídica avaliá-las ou emitir juízo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Ressaltamos ainda, atenção ao que dispõe o Art. 73 da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano



causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica **OPINA pela aprovação prosseguimento da contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que não haja fracionamento de despesas e sejam respeitando os limites financeiros dispostos na supracitada Lei de Licitações e Contratos.** À consideração Superior.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Venda Nova do Imigrante/ES, data da assinatura digital.

FERNANDO BELLON ULIANA
Gerente de Assessoria Jurídica



Prefeitura Municipal de
**VENDA NOVA
DO IMIGRANTE**
Estado do Espírito Santo

EDUARDO BERGAMIM ULIANA
Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

SETOR DE TESOUREARIA

REQUERIMENTO Nº 000131/2025

De acordo com o Requerimento, trata-se de aquisição de equipamentos com Fonte de Recursos **150000250000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE.**

Desta feita, informo que **HÁ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NA PRESENTE DATA** para a aquisição do equipamento solicitado.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de Maio de 2025.

Dreiziane Demartin Dordenoni
Gerente de Finanças e Tesouraria
CPF: [REDACTED]



TERMO DE DISPENSA Nº 00021/2025

CÓDIGO CIDADES: 2025.072E0700001.09.0018

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Venda Nova do Imigrante – ES (MVNI), com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como no parecer jurídico do Município de Venda Nova do Imigrante e na manifestação da Tesouraria do Município, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, a contratação da empresa **CAMPOS E GOMES LTDA - ME - 17.010.855/0001-04**, para fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado para atender aos setores de Recursos Humanos e Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R\$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 06 de maio de 2025.

Tiago Altoe

Secretária Municipal de Educação



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00021/2025

CÓDIGO CIDADES: 2025.072E0700001.09.0018

Ratifico a *Dispensa nº 00021/2025 (MVNI)*, referente a contratação da empresa **CAMPOS E GOMES LTDA - ME - 17.010.855/0001-04**, para fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado para atender aos setores de Recursos Humanos e Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R\$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 06 de maio de 2025.

Dalton Perim

Prefeito

sessão de disputa: 26/05/2025 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1545572

Resultado de Licitação

RESULTADO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2025

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Pregão Eletrônico Nº 000013/2025.

RESULTADO

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI nos lotes 2 e 9 no valor total de **R\$ 24.136,20** (vinte e quatro mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos), **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 3 no valor total de **R\$ 1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais), **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA** nos lotes 6 e 8 no valor total de **R\$ 29.598,00** (vinte e nove mil quinhentos e noventa e oito reais) e **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA** no lote 10 no valor total de **R\$ 1.176,00** (um mil cento e setenta e seis reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 06 de maio de 2025.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira

Protocolo 1545470

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00021/2025 CÓDIGO CIDADES: 2025.072E0700001.09.0018

Ratifico a *Dispensa nº 00021/2025 (MVNI)*, referente a contratação da empresa **CAMPOS E GOMES LTDA - ME - 17.010.855/0001-04**, para fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado para atender aos setores de Recursos Humanos e Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R\$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 06 de maio de 2025.

Dalton Perim
Prefeito

Protocolo 1545467

Adjudicação e/ou Homologação

ADJUDICAÇÃO

Processo Protocolo Nº 000459/2025

Adjudico o objeto do Edital Pregão Eletrônico Nº 000013/2025, à empresa **ACACIA COMERCIO DE**

MEDICAMENTOS EIRELI nos lotes 2 e 9 no valor total de **R\$ 24.136,20** (vinte e quatro mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos), **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 3 no valor total de **R\$ 1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais), **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA** nos lotes 6 e 8 no valor total de **R\$ 29.598,00** (vinte e nove mil quinhentos e noventa e oito reais) e **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA** no lote 10 no valor total de **R\$ 1.176,00** (um mil cento e setenta e seis reais), pelo menor preço.

Venda Nova do Imigrante, 06 de maio de 2025.

DALTON PERIM
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico 000013/2025

Processo nº. 000459/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), A FIM DE GARANTIR A PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL.

HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico de Nº000013/2025, no valor de R\$ 56.230,20 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta reais e vinte centavos). Em favor da empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes 2 e 9 no valor total de **R\$ 24.136,20** (vinte e quatro mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos), **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 3 no valor total de **R\$ 1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais), **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA** nos lotes 6 e 8 no valor total de **R\$ 29.598,00** (vinte e nove mil quinhentos e noventa e oito reais) e **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA** no lote 10 no valor total de **R\$ 1.176,00** (um mil cento e setenta e seis reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 06 de maio de 2025.

DALTON PERIM
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1545468

Viana

Adjudicação e/ou Homologação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº010/2025 Código CidadES: nº 2025.073E0500002.02.0004

O Município de Viana/ES, por meio da secretária municipal de saúde, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados a **adjudicação e homologação do pregão eletrônico Nº010/2025**, processo administrativo nº25522/2024 SEMSA. **Objeto: Registro preços para futuras aquisições de materiais e insumos odontológicos. Empresas vencedoras: A2XR COMERCIAL LTDA**, Itens 01,

 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000021/2025

Última atualização 07/05/2025

Local: Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Unidade compradora: 31723497000108-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723497000108-1-000045/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado para atender aos setores de Recursos Humanos e Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Educação.

Informação complementar:

1- Modalidade de Contratação com base na Lei 14.133/2021: Art. 75, Inc. II2- Objeto contratado anteriormente: Não3 - Prazo de Vigência de Contratação: 60 dias4- Prazo de Execução de Contratação: 60 dias5- Ano Previsão Finalização: 20256- Execução

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.989,50	R\$ 5.780,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H HI-WALL INVERTER	2	R\$ 2.994,75

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

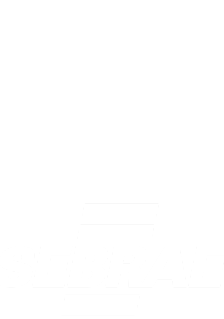
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.